



Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fis: N°	01
Proc: N°	1044/15

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

008/2015



Dispõe sobre: "Altera disposições do Anexo VII - referências salariais dos cargos efetivos - da Lei Complementar n° 344/2015, de 02 de março de 2015 "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. A referência salarial "RF09", constante do anexo VII da Lei Complementar n° 344/2015 de 02 de março de 2015 passa a ser de R\$ 7.228,15 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Wagih Salles Nemer, 22 de junho de 2015

SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO

Presidente

MIGUEL FRANCISCO DE LIMA

Vice-Presidente

4:02 22/06/2015 001733 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Parlamento 26 de Março

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Fls: N° 02
Proc: N° 1044/15


CELSO LUIZ RODRIGUES SIMÕES

1º. Secretário


SIVALDO APARECIDO GOMES MACEDO

2º. Secretário

Extraír cópias e envia-las aos Vereadores
Em 23/06/2015
Presidente


JOSE DE MELO

3º Secretário

Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 23/06/2015
Presidente


SAULO GOES DE ALBUQUERQUE

Tesoureiro

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 23/06/2015
Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em 23/06/2015
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente propositura justifica-se para que ocorra um regularização salarial do cargo de procurador que, com a ultima reforma, sofreu um reajuste não aplicável aos demais cargos desta Casa de Leis, evitando, assim, o desequilíbrio e a desigualdade entre os cargos efetivos, salientando que a referência em questão jamais foi efetivamente aplicada, pois o único cargo de procurador existente sequer chegou a receber o valor constante da lei atual, de modo que não há prejuízo algum com a redução salarial.